Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO CNPJ № 14.222.566/0001-72 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **THAÍSA SANT'ANNA CORDEIRO**, pessoa física, portadora do CPF Nº 072.058.357-80 e RG Nº 0110949484 - DICRJ – com endereço Rua Correia Dutra, n.º 117, Ap. 208, Bairro Flamengo – Rio de Janeiro - RJ doravante designado LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Alexandre Rocco da Hora Serrano, brasileiro, portador do RG.: 07.946.644-31, expedida pela SSP/BA e CPF n.º 784.630.175-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta **n.º 264/2022** e Dispensa de Licitação **n.º 055/2022**, resolvem firmar o 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações . **RESOLVEM:**

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022, cujo objeto é a locação de Imóvel localizada à Avenida Ferreira Bandeira, nº 235, Bairro Centro – Santo Amaro-Ba CEP.: 44.200-000, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS SACRAMENTO), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo ao Contrato **200/2022**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,82%**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato **200/2022**:

Valor Contrato: R\$ 36.000,00

Valor do reajuste IPCA em 4,82%: R\$ 1.734,91 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

Valor anual do Contrato R\$ 37.734,91 (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.144,57 (três mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal Contratante

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/